



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Circular n.º 21/2016

TAXAS - Declarações de Aquisição de Componentes de Recarga

Exm.º Sr. Presidente,

Tendo como referência a informação veiculada recentemente pela DNPSP/DAE sobre a recarga de munições para tiro desportivo, oportunamente divulgada pelos Clubes filiados na FPT e tendo em conta a reduzida, por vezes, quantidade de componentes em questão, decidi a Direcção da FPT e de forma a não onerar excessivamente a sua aquisição pelos interessados, em fixar no montante de (dois) 2€ a taxa devida pela emissão de declarações para Aquisição de Componentes de Recarga de Munições.

Lisboa, 3 de Outubro de 2016

P'la Direcção da F.P.T.

Luís Moura

(Presidente)